



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Luiz Antonio Gadini
Relator: Vereador José Fontana
Revisor: Vereador Vitor Roque Cavazini

Parecer: 002-2019

Data da emissão: 14 de fevereiro de 2019.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 002, de 30 de janeiro de 2019, que “Autoriza a contratação temporária de 01 (um) médico Clínico Geral e dá outras providências”.

P A R E C E R:

Relator: Requer o Poder Executivo autorização legislativa para contratar, temporariamente, um médico Clínico Geral, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar nas Estratégias da Saúde da Família – ESF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A remuneração será equivalente ao nível superior do cargo de médico, de acordo com padrão remuneratório estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais. A contratação deve-se ao fato do encerramento do contrato do atual profissional, a teor da Lei Municipal nº. 1.875, de 01 de fevereiro de 2017. Entende-se, imprescindível a contratação de novo profissional para que a prestação de serviço não seja interrompida.

Do exposto, conclui-se estar devidamente motivada a contratação temporária pretendida, apresentando-se o PL correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional, devendo ser procedida via processo seletivo simplificado.

Indico sua aprovação.

Vereador José Fontana
Relator



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

Presidente: De acordo com o relator. Justificada a necessidade de contratação do referido profissional para atuar nas Estratégias da Saúde da Família - ESF, vinculado à Secretaria de Saúde.

Revisor: Também não vejo impedimentos a contratação pretendida diante das razões elencadas. Pelo seu regular seguimento.